



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6482/DF**

RELATOR: MINISTRO GILMAR MENDES
AGRAVANTE: ESTADO DE SÃO PAULO
AGRAVADO: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CIÊNCIA AJCONST/PGR 370234/2021

Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA manifesta ciência do acórdão que negou provimento ao agravo regimental.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente